



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP
CEP: 11.760-000 Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Itariri, 26 de junho de 2024.

Of. Nº 338/24

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 102/24 de autoria do nobre vereador Luiz Antonio Franco Alixandria, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento de Saude Municipal.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
RAFAEL GUSTAVO PERONI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI – SP



Andamento

ITARIRI, 24 DE JUNHO DE 2024

Assunto: OSS IGATS
REQUERIMENTO nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/1/2024

Em resposta ao requerimento de 06 de junho de 2024 – referente a OSS IGATS, venho por deste informar:

- a) Sim, foi realizado o aditamento do contrato de gestão nº 32/2022 entre a Prefeitura e Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde - IGATS referente ao **PAGAMENTO COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM**, técnicos e auxiliares de enfermagem, referente ao exercício de 2024 dos serviços de Saúde dessa municipalidade;
- b) O valor do aditamento foi de R\$ 390.738,27, onde tal pedido se fez necessário para cumprimento da lei nº 14434 de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127 de dezembro de 2022, Portaria GM/MS 3113 de 22 de janeiro de 2024 e Portaria GM/MS 3206 de 23 de fevereiro de 2024 e DECRETO MUNICIPAL nº 2053/2024 que segue anexo;
- c) O valor pago mensalmente R\$ 1.249.565,53 e quando o Ministério da Saúde envia o valor mensal do **COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM**, enviamos o valor do aditamento mensal que é de aproximadamente R\$ 30.056,79 que deverão ser repassados aos funcionários da empresa IGATS conforme valor enviado pela tabela do SISTEMA INVESTSUS.

Sem mais para o momento, estou disponível para futuras colocações.


Arlene L. M. de Oliveira
Diretora de Saúde de Itariri
RG 33 432 979-6



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.053/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE AGOSTO DE 2022; EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022; PORTARIA GM/MS Nº 3113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 3206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.434, de agosto de 2022; Emenda Constitucional nº. 127, de 22 de dezembro de 2022; Portaria GM/MS 3113, de 22 de janeiro de 2024 e Portaria GM/MS 3206, de 23 de fevereiro de 2024, referente ao repasse de assistência financeira complementar recebida da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

§ 1º A complementação de remuneração de que trata este Decreto deverá ser financiada exclusivamente com recursos financeiros provenientes da União para fins do "Piso Nacional da Enfermagem".

§ 2º O repasse da complementação de remuneração de que trata este Decreto fica condicionado integralmente ao recebimento de recursos financeiros transferidos pela União, na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º A complementação de remuneração será paga até que o reajuste de vencimento aos servidores públicos municipais ultrapasse os valores do "Piso Nacional da Enfermagem" ou até que seja encerrado o programa pela União.

§ 4º A complementação de remuneração para os cargos terá o nome de "Complementação Lei Federal nº. 14.434/2022".



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

§ 5º Será garantido o direito a proporcionalidade para os profissionais enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem que possuírem carga horária inferior a 44h (quarenta e quatro horas) semanais na forma e limite da transferência de recursos da União.

Art. 2º- O Poder Executivo repassará os recursos em conformidade com os critérios e procedimentos das Portarias GM/MS nº 3113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/MS nº 3206, de 23 de fevereiro de 2024 , ou de outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, na forma de "Complementação Lei Federal nº 14.434/2022".

Parágrafo Único: Farão jus à Complementação Lei Federal nº 14.434/2022:

- I- No âmbito da Administração Municipal , os exercentes de cargos públicos privativamente ocupados por profissionais enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem;
- II- No âmbito das entidades privadas, os profissionais enfermeiros, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem com vínculo de trabalho com:
 - a) As entidades contratualizadas ou conveniadas, nos termos do §1º do artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º-A complementação de remuneração será paga de acordo com os critérios estabelecidos e valores individuais informados pela União, nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto não altera a estrutura do plano de cargos, carreiras e vencimento da administração direta e indireta do Município de Itariri, tampouco altera as tabelas de vencimentos dos cargos mencionados no caput do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º- A complementação de vencimentos não deverá ser considerada para base de cálculo de qualquer outra vantagem, férias e gratificação natalina ou aumento na remuneração.

Art. 6º Os valores repassados aos servidores cobertos pelos recursos provenientes da transferência a título de Assistência Complementar da União, serão destacados no contra cheque dos profissionais com rubrica específica.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br e-mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

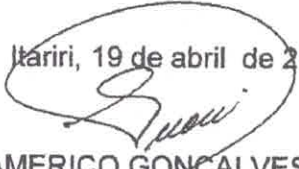
Art. 7º - Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Itariri, 19 de abril de 2024.


DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

ADITAMENTO IGATS

CBO	ONES EMPREGADOR	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR PRISO PROFISSIONAL	VALOR BASE PARA CALCULO DO COMPLEMENTO	COMPLEMENTO MENSAL UNIAO
	Auxiliar de enfermagem	7433654	ESTER CRISTINA FELIPE DOS REIS	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	52557344893	FLAVIA RAMOS SILVA	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	37969211836	CRISTINA SIMOES DOS SANTOS ELOI	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	37962660890	CAROLINE DA VEIGA	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	50288400847	BRUNA ALVES GUIMARAES	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem	45724133833	EMILIU LURIAN DA SILVA	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	44859712826	SIELEN RODRIGUES FERREIRA	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem	47168073800	LOAO VITOR DOS SANTOS SILVA	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	7433654	KAROLAYNE DA SILVA BRTO GOMES	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	48925758910	RAQUEL SOUZA CUNHA	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	41778304895	ROSEMEIRE APARECIDA GOMES DOS SANTOS HALINSCH	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem	7433654	SILVA COSTA FILHO	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	26579174813	MAYRA JENNIFER FERREIRA DOS SANTOS	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	42111638820	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	29712328896	JAQUELINE ROCHA DANIEL	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem	46901172816	CAIO LUIZ GONZAGA DA COSTA	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	26054670824	CLAUDIA ROSA FERREIRA	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem	24659703810	DELAIDE SILVA FERREIRA	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	46607939890	MIKAEL SILVA GUEDES	2.375,00	1.600,00	775,00
	Auxiliar de enfermagem	32941992871	ARIANNE CRISTINA DA SILVA	2.375,00	1.600,00	775,00
	Enfermeiro	25391750895	FABIANA PEREIRA DIEGUES	2.375,00	1.600,00	775,00
	Enfermeiro	33192148988	KARINE DE OLIVEIRA CORREA	4.750,00	3.250,00	1.500,00
	Enfermeiro	36511115801	ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	4.318,18	3.500,00	818,18
	Enfermeiro	38918303806	ANA LUCIA GIRARDI MENDES DA SILVA	4.318,18	4.200,00	118,18
	Enfermeiro	39245710823	RAQUEL BRAZ MUNIZ FOLY	4.750,00	3.250,00	1.500,00
	Enfermeiro	22824108827	JILLIANA DOS SANTOS SOARES	4.318,18	3.500,00	818,18
	Enfermeiro da estratégia de saúde da família	7273738	RAFAELA ARGOLLO OTONI	4.318,18	3.250,00	1.068,18
	Enfermeiro da estratégia de saúde da família	2042398	RENILCE MARIA SILVA	4.318,18	3.250,00	1.068,18
	Enfermeiro da estratégia de saúde da família	28145598890	ANA CLARI SILVA CARDOSO	4.318,18	3.250,00	1.068,18
	Enfermeiro da estratégia de saúde da família	80702732087	ROSARMY FABIA MONTEIRO	4.318,18	3.250,00	1.068,18
	Enfermeiro da estratégia de saúde da família	25729620802	SHEILA DE LIMA PONTES LOPES	4.318,18	3.250,00	1.068,18
	Enfermeiro da estratégia de saúde da família	9035311	ANA PAULA DE OLIVEIRA	4.318,18	3.250,00	1.068,18
	Enfermeiro da estratégia de saúde da família	38214092825	VANESSA DE JESUS DOS SANTOS TOKUYOCHI	4.318,18	3.250,00	1.068,18
	Enfermeiro da estratégia de saúde da família	39317736807	VEIVILIN KAWANA DE PAULA ALMEIDA	4.318,18	3.250,00	1.068,18
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	2042355	ROSILEIA MUNIZ DE LIMA	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	2042396	RAIANE PEREIRA BONIFACIO	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	32922492877	BRUNA CRISTINA CARDOSO DA COSTA SILVA	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	46813112964	SIMONE DE OLIVEIRA HOKAWA	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	29593528809	JESSICA SHINSATO FERREIRA	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	42914974825	SIMONE DAS NEVES LIMA AZEVEDO	2.159,09	1.600,00	559,09
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	36697982805	TOTAL			R\$ 30.066,79
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	9035311	TOTAL			R\$ 30.066,79
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	2249734945	TOTAL			R\$ 30.066,79
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	44770508875	TOTAL			R\$ 30.066,79
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	2042355	TOTAL			R\$ 30.066,79
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	30014787908	TOTAL			R\$ 30.066,79
	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família	2042363	TOTAL			R\$ 30.066,79
			TOTAL			R\$ 380.736,27

O Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.043.445/0001-38, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social vigente, pelo seu Presidente, o Sr. Reginaldo de Oliveira Giraud, solicita o repasse referente ao mês de junho/2024 conforme contrato de gestão 32/2022 segue em anexo:

1.	RECURSOS HUMANOS	Repasse
1.1	Salários	R\$ 213.900,00
1.2	Benefícios	R\$ 15.876,00
1.3	Encargos e Contribuições	R\$ 80.511,96
1.4	Provisão	R\$ 57.144,57
2.	MATERIAIS DE CONSUMO	
2.1	Medicamentos e suplementos	R\$ 130.000,00
2.2	Material Médico Hospitalar	R\$ 100.000,00
2.3	Gêneros Alimentícios	R\$ 35.000,00
2.4	Gases Medicinais	R\$ 12.000,00
2.5	Material do Expediente	R\$ 6.000,00
2.6	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 70.000,00
2.7	Peças e Acessórios de Veículos	R\$ 10.000,00
2.8	Material Odontológico	R\$ 4.000,00
2.9	Material de Limpeza	R\$ 20.000,00
3.	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1	Serviços Contábeis	R\$ 10.000,00
3.2	Serviços Jurídicos	R\$ 10.000,00
3.3	Serviços de Recursos Humanos	R\$ 17.000,00
3.4	Serviços odontológicos	
3.5	Serviços Médicos	R\$ 357.000,00
3.6	Serviços de Exames Laboratoriais	R\$ 15.000,00
3.7	Serviços de Lavanderia	R\$ 18.000,00
3.8	Serviços de Manutenção Predial e Pequenos Reparos com material	R\$ 25.000,00
3.9	Serviços Gráficos	R\$ 3.000,00
3.10	Serviços de Manutenção de Equipamentos	R\$ 10.000,00
3.11	Serviços de Manutenção de veículos	R\$ 15.000,00

Avenida Benedito de Campos, 156 – sala 5– Ibiúna – SP
 Email: institutoigats2011@gmail.com
 15 – 3248-2776

Reginaldo de Oliveira Giraud
 Diretor de Serviços de Apoio
 15/06/2024

3.12	Serviços de Laudos PRRA e PCMSO	R\$	1.500,00
3.13	Serviços de Capacitação e Treinamento	R\$	5.000,00
3.14	Energia, Água, Telefone	R\$	-
3.15	Lixo Infectante	R\$	6.000,00
3.16	Outros Serviços (auditoria)	R\$	1.000,00
4.	Despesas Tributárias		
4.1	Despesas Tributárias	R\$	1.633,00
4.2	Outras Despesas Tributárias		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (RH+OPERACIONAIS +TRIBUTÁRIAS)		R\$	1.249.565,53

Sem mais, aproveito para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Reginaldo de Oliveira Giraud
 Reginaldo de Oliveira Giraud
 Presidente